

Dec. 1922/13 Do E 18.12.13



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

SEF

17/12/2013

26664/2013

13:20



06964.2013.00027124

EM nº 375/2013

Florianópolis, 16 de dezembro de 2013.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 3.263 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A Alteração 3.263 do Regulamento do ICMS tem por objetivo reduzir o volume de documentos físicos recebidos pela Fazenda Estadual no específico regime de *Drawback*, incluindo parágrafo no art. 47 do Anexo 2, autorizando os contribuintes a manter os pertinentes documentos à disposição do Fisco, preferencialmente em meio eletrônico, ao invés da remessa em papel.

Respeitosamente,

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC